

À Gerência de Recursos Materiais,

Considerando a instrução dos autos e a necessidade de contratação de serviços de monitoramento eletrônico para atendimento da Superintendência Estadual no Distrito Federal e da Reserva Ecológica do IBGE, conforme especificações constantes no **Termo de Referência nº 12/2026**;

Considerando que a presente contratação é imperativa para assegurar a guarda, proteção e segurança das edificações do IBGE no Distrito Federal, sendo fundamental para mitigar riscos de degradação patrimonial e garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Unidade;

Considerando o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, e a classificação do objeto como **serviço comum**;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Portaria IBGE nº 418, de 27 de março de 2024, que delega competência aos Superintendentes Estaduais para autorizar despesas até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

Considerando a Portaria nº 381, de 2 de agosto de 2022, que designa o signatário como Superintendente Estadual do IBGE no Distrito Federal;

AUTORIZO a realização de procedimento de dispensa eletrônica, com vistas à contratação dos serviços descritos nos autos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, a conformidade de preços frente as tabelas referenciais e demais normas aplicáveis.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Gabriel Moreira Antonaccio
Superintendente Estadual do IBGE no Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL MOREIRA ANTONACCIO, Superintendente Estadual Nível II, em 26 de Junho de 2026, às 16:39:55, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 278288278289364801 e o código CRC 78FBE4C5.